

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR A  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS – CPITRAB**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2013  
(Da Sra. SANDRA ROSADO)**

Requer a realização de Audiência Pública destinada a debater o tema: *Trabalho Infantil Doméstico: o desafio de superar a invisibilidade.*

Senhor Presidente:

Requeremos, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, para discutir o tema: *Trabalho Infantil Doméstico: o desafio de superar a invisibilidade.* Para tanto, solicitamos que sejam ouvidos:

- Isa Oliveira, Secretária Executiva do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
- Cleuza Maria de Oliveira, Presidente da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas;
- Delaíde Miranda Arantes, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho;
- Márcia Acioli, especialista em violência doméstica contra crianças e adolescentes pela Universidade de São Paulo e mestre em antropologia aplicada à educação pela Universidade de Brasília;
- Siro Darlan, Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

**JUSTIFICAÇÃO**

O trabalho doméstico está incluído na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), aprovada Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008, cujo exercício é proibido aos menores de dezoito anos.

No entanto, segundo a organização **Repórter Brasil**, no relatório *Brasil Livre de Trabalho Infantil*, realizado com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Pnad, de 2011, naquela época, havia 258 mil crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos de idade trabalhando, no serviço doméstico, em domicílios de terceiros. Na faixa etária de 16 anos, há mais mulheres inseridas em serviços domésticos do que em qualquer outra atividade no Brasil. *Enquanto o trabalho infantil atinge mais os homens, no doméstico a situação se inverte: 94% das crianças e adolescentes trabalhando em casas de família são do sexo feminino*<sup>1</sup>.

Trata-se de uma situação de difícil verificação e punição na medida em que pela Constituição Federal o domicílio é inviolável, o que impede a atuação da Inspeção do Trabalho.

As jovens nessa atividade estão sujeitas a esforços físicos intensos; isolamento; abusos físicos, psicológicos e sexuais; longas jornadas de trabalho; trabalho noturno; calor; exposição ao fogo, posições anti-ergonômicas e movimentos repetitivos; tracionamento da coluna vertebral; sobrecarga muscular; queda de nível. Isso sem falar no prejuízo ao rendimento escolar das pequenas trabalhadoras domésticas.

Nessa audiência, queremos discutir quais são os instrumentos legais e de políticas públicas mais eficazes para o combate dessa prática que pode causar grande prejuízo no desenvolvimento físico e psíquico de milhares de jovens do País.

Ante o exposto, pedimos o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2013.

Deputada SANDRA ROSADO

---

<sup>1</sup> <http://reporterbrasil.org.br/2013/05/relatorio-sobre-trabalho-infantil-e-lancado-em-brasilia/>